



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. Francisco José Martins
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

gabinete.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 446	21.05.2024	N.º: ENT.: 5314/2024 PROC. N.º: 9/2024 040.05.03/2024	21.05.2024

ASSUNTO: **Pergunta n.º 86/XVI/1.ª de 21 de maio de 2024, do PSD - Suspensão da atividade cirúrgica da neoplasia da mama em diversas Unidades Locais de Saúde do País**

No âmbito da pergunta supra identificada, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) expõem a decisão da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS) em suspender a atividade cirúrgica no âmbito da neoplasia da mama em sete ULS (ULS Oeste, ULS Cova da Beira, ULS Baixo Mondego, ULS Guarda, ULS castelo Branco, ULS Barcelos/Esposende, ULS Nordeste), referindo a decisão da DE-SNS não terá dilucidado suficientemente as razões pelas quais decidiu encerrar a atividade cirúrgica nas 7 ULS, incluindo na região de Coimbra, o que dificulta a avaliação dos efeitos que a referida decisão poderá acarretar para a saúde das mulheres, solicitando ao Governo, ao abrigo do artigo 156.º da Constituição da República, e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, através do Ministério da Saúde, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os efeitos que a decisão da DE-SNS de suspender a atividade cirúrgica da neoplasia da mama em diversas Unidades Locais de Saúde do País poderá ter na acessibilidade de doentes oncológicos aos tratamentos e que necessitam?
2. Que medidas foram ou estão a ser tomadas para prevenir os riscos de uma potencial saída de profissionais de saúde do SNS, como consequência da decisão da DE-SNS de suspender os trabalhos cirúrgicos nas ULS Oeste, da Cova da Beira, da Guarda, de Castelo Branco, do Baixo Mondego, de Barcelos/Esposende e da ULS Nordeste?

Tal como podemos constar na Deliberação n.º 011/2024 da DE-SNS, no âmbito das suas competências em termos de gestão da rede do SNS, em trabalho conjunto com a Administração Central do sistema de saúde (ACSS). Foi identificada uma área de melhoria no âmbito da cirurgia da mama/ano, de acordos com as boas práticas a nível europeu que originou a constituição de um relatório.

Não obstante o avançar do processo, relativamente ao assunto em apreço, concretamente no que toca à ULS do Oeste, informa-se:



1. O ministério da saúde, após exposição pela ULS do Oeste, encetou diligências no sentido de conhecer todo o processo que resultou na deliberação DE-SNS 11/2024.
2. A deliberação resultou de uma análise realizada por uma equipa técnica, com elevada reputação técnica e científica, com estabelecimento de critérios bem definidos. Um processo transparente, comunicado às ULS e com espaço para contra-argumentação. Prova disso, foi a possibilidade de alguns centros ficarem em atividade, com garantia de implementação das recomendações emanadas pela equipa técnica.
3. Apesar do atrás descrito, e preocupados com o acesso ao tratamento, questionou a tutela os Conselhos de Administração da ULS que deveriam receber os doentes referenciados pela ULS do Oeste, sendo que os mesmos garantiram capacidade de resposta dentro do TMRG.
4. O ministério da saúde deu já autorização à ULS do Oeste para realizar a cirurgia a duas doentes com cancro da mama, perante ausência de resposta pela Direção executiva. Esta autorização resultou da recusa das doentes em serem transferidas para outras unidades.
5. Não temos até a data conhecimento da saída de nenhum profissional dessas instituições. Referindo ainda, e conforme informação dada pela equipa técnica, muitos destes cirurgiões, são cirurgiões gerais e não se dedicava, no exclusivo, à cirurgia mamária.
6. Apesar do atrás descrito, entente a tutela, após análise de todo o processo, que o mesmo apresenta uma fragilidade, pois apenas olhou para o tratamento cirúrgico do cancro da mama. Uma vez que o tratamento desta doença é multidisciplinar, com necessidade de envolver cirurgiões, oncologistas, radioterapia, entende o Ministério que a Direção-executiva deverá reapreciar o processo em toda a sua dimensão.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Salgueiro Mendes